



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, n.º 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO DE RESULTADOS N.º 15/2025 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 – 10 DE JUNHO

1. **1ª Chamada:** presentes **todos** os srs. Vereadores.

2. **Aprovada** a Ata da última sessão (n.º 14/2025) por **unanimidade**.

3. **Ordem do dia:**

3.1. Requerimento n.º 24/2025 (Ref. PLO n.º 15/2025) – **Aprovado por 8 (oito) votos SIM e uma abstenção** do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

Relator especial: Ver. Edilson Ribeiro da Silva.

Apresentado o Parecer Especial n.º 10/2025 – Pela admissibilidade e aprovação no mérito, **nos termos do Substitutivo**.

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2025 – Autor: Edilson Ribeiro da Silva (relator especial) – Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.022/2.020, que criou o “Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal”, para fixar o auxílio-alimentação em R\$ 1.048,30 (um mil e quarenta e oito reais e trinta centavos) mensais e dar outras providências. – **Aprovado por maioria, registrada uma abstenção** do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

3.2. Requerimento n.º 25/2025 (Ref. PLO n.º 16/2025) – **Aprovado por 8 (oito) votos SIM e uma abstenção** do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.

Relator especial: Ver. Edilson Ribeiro da Silva.

Apresentado o Parecer Especial n.º 11/2025 – Pela admissibilidade e aprovação no mérito, **nos termos do Substitutivo**.

Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2025 – Autor: Edilson Ribeiro da Silva (relator especial) – Altera o art. 5º da Lei Municipal n.º 2.135/2.022, que instituiu a Lei Echaporense de Estágio no Serviço Público (LEESP). – **Aprovado por maioria, registrada uma abstenção** do Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva.